



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG E A EMPRESA LENICE MOREIRA DORNELAS.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG, inscrita no CNPJ sob o nº 00.259.997/0001-07, localizada à Avenida João Paulinelli de Carvalho, 370, Centro, Bambuí – MG, neste ato representada por sua Excelentíssima Senhora Presidente Vereadora Priscila Cristina Pedro de Oliveira Cardoso, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade MG- 15.152.210 e CPF 079.696.856-09.

CONTRATADA (O): LENICE MOREIRA DORNELAS, localizada na Rua Olhos D'Água, 155, Açudes, Bambuí/MG, CEP 38.900-000, cadastrada no CNPJ sob o 02.715.145/0001-02, neste ato representada pela Senhora Lenice Moreira Dornelas, brasileira, casada, portadora da Cédula de Identidade M-8.656.655 SSP/MG, CPF 026.566.676-63.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objetivo alterar a **CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO** do Contrato nº 0032024 – Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

A CONTRATANTE pagará a(o) CONTRATADA(O), pelos serviços ora contratados, com os seguintes valores:

Pagará o valor de R\$60,00 (sessenta reais) por hora trabalhada, num montante estimado de 250 (duzentos e cinquenta) horas, totalizando o valor de R\$15.000,00 (quinze mil reais).

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O pagamento será efetuado, após apresentação de Nota Fiscal.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se no ato da atestação os serviços não estiverem sido oferecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO

O presente Termo Aditivo se faz amparado nos termos do art. 124, da Lei Federal 14.133/21.

CLÁUSULA QUARTA – DA JUSTIFICATIVA

Justificam este Aditivo os expedientes afins contidos no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato nº 003/2024, constante no Processo de Dispensa de Licitação nº 006/2024.

Luiz Carlos *Priscila* *Lenice*



CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ – MG

CNPJ: 00.259.997/0001-07

Rua Capitão J. E. A. de Magalhães, 112 – 1º andar

CEP 38.900-000 - BAMBUÍ – MINAS GERAIS

Telefax (37) 3431-1070

CLAÚSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO

As despesas com o presente correrão por conta das dotações próprias, no orçamento de 2024, sendo: 01.01.20.01.122.0101.2003.3.3.90.40, ficha 37

CLAÚSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A eficácia deste Termo Aditivo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração, conforme disposto no art. 94, da Lei Federal nº 14.133/21.

CLAÚSULA OITAVA – DO FORO

Para dirimir a questões legais oriundas deste contrato, será competente o Fórum da Comarca de Bambuí, do Estado de Minas Gerais.

Por estarem, assim, justas e contratadas, a **CONTRATANTE** e a **CONTRATADA** firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Bambuí, 23 de dezembro de 2024


CÂMARA MUNICIPAL DE BAMBUÍ
CONTRATANTE
CNPJ – 00.259.997/0001 – 07


LENICE MOREIRA DORNELAS
CONTRATADA
CNPJ – 02.715.145/0001-02

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Laura M. R. Melo
CPF: 129.323.046-40

NOME: Flortância Mara Duarte
CPF: 067.894.296-03